

Exmo. Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Chaves

COMUNICAÇÃO PRÉVIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

REQUERENTE				
Nome				
Estado Civil				
Idade				
Morada				
Freguesia	Código Postal		Localidade	
N.º Ident. Fiscal	N.º B.I./C.C.		Válido até	
Telefone	Telemóvel		Outro	
E-mail				

Autorizo o envio de notificações por: SMS Correio eletrónico

Na qualidade Proprietário Usufrutário Locatário Superficiário Outro

REPRESENTANTE				
Nome				
N.º Ident. Fiscal	N.º B.I./C.C.		Válido até	

Na qualidade Mandatário Sócio-gerente Administrador Outro

PEDIDO

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 102.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, e ulteriores alterações (RJUE), e no artigo 73.º-C, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, **vem requerer a V. Ex.ª legalização da operação urbanística levada a efeito sem controlo prévio para o prédio a seguir identificado:**

Local		N.º	
Freguesia		Área total (m²)	

ANTECEDENTES

Não existem antecedentes processuais na Câmara Municipal de Chaves para o local em questão

<input type="checkbox"/> Pedido de Informação Prévia – Registo de entrada CMC		Processo N.º	
<input type="checkbox"/> Alvará ou Comunicação Prévia de Loteamento		Processo N.º	
<input type="checkbox"/> Licença, Autorização ou Comunicação Prévia de Construção		Processo N.º	
<input type="checkbox"/> Outro		Processo N.º	



DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados, de acordo com a Portaria n.º 71-A/2024 de 27 de fevereiro e demais legislação específica aplicável, **organizados pela ordem indicada no presente requerimento**.

Assinale com uma cruz (X) os documentos que junta ao seu processo:

1. CD devidamente acondicionado com peças escritas e desenhadas, de acordo com o Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.

2. Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira faculdade de realização da operação urbanística ou da atribuição dos poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1 da portaria supracitada.

2.1. Certidão da Conservatória do Registo Predial – Código da Certidão Predial Permanente

Mesmo que tenha preenchido o campo “Código da Certidão Predial Permanente” com o código de acesso à certidão permanente do registo predial sugere-se a junção da Certidão da Conservatória do Registo Predial, de forma a evitar atrasos na apreciação caso o código contenha lapsos no seu preenchimento.

2.2. Outros Documentos

3. Identificação do licenciamento da operação de loteamento ou indicação do respetivo procedimento administrativo.

4. Pareceres, autorizações ou aprovações das entidades externas, cuja consulta seja obrigatória nos termos da lei, exceto se estas já se pronunciaram favoravelmente no âmbito da operação de loteamento ou plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do RJUE, caso em que é indicado o procedimento e os termos em que tal pronúncia ocorreu.

5. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho.

6. Localização/Enquadramento:

6.1. Planta de Enquadramento no PDM / PP – condicionantes (extrato).

6.2. Planta de Enquadramento no PDM / PP – ordenamento/implantação (extrato).

6.3. Planta de Localização e Enquadramento à escala 1/10 000 ou superior.

6.4. Levantamento Topográfico georreferenciado.

6.5. Termo de Responsabilidade do autor do levantamento topográfico.

6.6. Planta de Implantação, desenhada sobre o levantamento topográfico, quando este for exigível, indicando a construção e as áreas impermeabilizadas e os respetivos materiais e, quando houver alterações na via pública, planta dessas alterações.

7. Coordenação do Projeto:

7.1. Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º5 do art. 17º do RJUE, identificando o procedimento da informação prévia.



- 7.2.** Termos de Responsabilidade, subscritos pelos autores e coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 7.3.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 8. Memória Descritiva**, esclarecendo as obras previstas, designadamente arruamentos, redes de abastecimento de águas, de águas residuais, de gás, de eletricidade e de telecomunicações e arranjos exteriores.
- 9. Peças Desenhadas**, à escala 1/500 ou superior, esclarecendo devidamente a pretensão:
 - 9.1.** Planta da Situação Existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes.
 - 9.2.** Peças Desenhadas, que permitam caracterizar a operação a realizar, nomeadamente planta de síntese das obras de urbanização e perfis transversais e longitudinais, quando esta operação não seja enquadrada por operação de loteamento.
- 10. Projeto/Minuta de Contrato de urbanização**, quando exista.
- 11. Plano de Acessibilidades**, que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, comprovando que a execução da operação se conforma com o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º.
- 12. Projeto de Acondicionamento Acústico.**
- 13. Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades**, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução, devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.
- 14. Calendarização da execução da obra**, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos.
- 15. Documento comprovativo** da prestação de caução.
- 16. Projeto de Obras de Urbanização – Infraestruturas Viárias:**
 - 16.1.** Declaração do autor do projeto de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa.



- 16.2.** Termo de Responsabilidade do autor do projeto de infraestruturas viárias, quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 16.3.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 16.4.** Memória Descritiva e justificativa/cálculos.
- 16.5.** Mapa de medições e orçamento.
- 16.6.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

17. Projetos de Obras de Urbanização – Sinalização:

- 17.1.** Declaração do autor do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa.
- 17.2.** Termo de Responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 17.3.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 17.4.** Memória Descritiva e Justificativa.
- 17.5.** Mapa de medições e orçamento.
- 17.6.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

18. Projeto de Obras de Urbanização – Abastecimento de Água:

- 18.1.** Declaração do autor do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa.
- 18.2.** Termo de Responsabilidade subscrito pelo autor do projeto de arquitetura quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 18.3.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 18.4.** Memória Descritiva e justificativa/cálculos.
- 18.5.** Mapa de medições e orçamento.
- 18.6.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

19. Projeto de Obras de Urbanização – Drenagem de Águas Residuais:

- 19.1.** Declaração do autor do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa.



- 19.2.** Termo de Responsabilidade, subscrito pelo autor do projeto de abastecimento de água quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 19.3.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 19.4.** Memória Descritiva e Justificativa/Cálculos
- 19.5.** Mapa de medições e orçamento.
- 19.6.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

20. Projeto de Obras de Urbanização - Drenagem de Águas Pluviais:

- 20.1.** Declaração do autor do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa.
- 20.2.** Termo de Responsabilidade, subscrito pelo autor do projeto de abastecimento de água quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 20.3.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 20.4.** Memória Descritiva e Justificativa/Cálculos.
- 20.5.** Mapa de medições e orçamento.
- 20.6.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

21. Projeto de Obras de Urbanização – Rede de Gás visado pela entidade inspetora:

- 21.1.** Declaração do autor do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa.
- 21.2.** Termo de Responsabilidade, subscrito do autor do projeto de gás quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 21.3.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 21.4.** Memória Descritiva e Justificativa/Cálculos.
- 21.5.** Mapa de medições e orçamento.
- 21.6.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

22. Projeto de Obras de Urbanização – Alimentação e Distribuição de Energia Elétrica:

- 22.1.** Declaração do autor do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa.



- 22.2.** Termo de Responsabilidade, subscrito pelo autor do projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 22.3.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 22.4.** Memória Descritiva e Justificativa/Cálculos.
- 22.5.** Mapa de medições e orçamento.
- 22.6.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

23. Projeto de Obras de Urbanização – Instalações Telefónicas e de Telecomunicações:

- 23.1.** Declaração do autor do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa.
- 23.2.** Termo de Responsabilidade, subscrito pelo autor do projeto de instalações telefónicas e de telecomunicações.
- 23.3.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 23.4.** Memória Descritiva e Justificativa/Cálculos.
- 23.5.** Mapa de medições e orçamento.
- 23.6.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

24. Projeto de Obras de Urbanização – Arranjos Exteriores:

- 24.1.** Declaração do autor do projeto que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa.
- 24.2.** Termo de Responsabilidade, subscrito pelo autor do projeto de alimentação e distribuição de energia elétrica quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.
- 24.3.** Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.
- 24.4.** Memória Descritiva e Justificativa/Cálculos.
- 24.5.** Mapa de medições e orçamento.
- 24.6.** Peças Desenhadas, em escala tecnicamente adequada.

25. Direção Técnica e de Fiscalização da Obra:

- 25.1.** Termo de Responsabilidade do diretor de fiscalização de obra e do diretor de obra quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis.



25.2. Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.

26. Número do Alvará ou do Registo, ou número de outro título habilitante emitido pelo IMPIC, I. P., que confira habilitações adequadas à natureza ou valor da obra.

27. Apólice de Seguro, que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro, na sua redação atual.

28. Elementos que o requerente pretenda apresentar:

28.1.

28.2.

28.3.

28.4.

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O Município de Chaves, responsável pelo tratamento dos dados deste documento, e eventuais anexos, informa que:

- a) Contacto do Encarregado de Proteção de Dados epd@chaves.pt;
- b) A finalidade do tratamento dos dados pessoais é a expressa no presente documento e eventuais anexos;
- c) O fundamento legal desse tratamento é o fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, e o cumprimento das obrigações contratuais e legais daí decorrentes na prossecução do interesse público e exercício de autoridade pública;
- d) Os dados serão tratados por entidades terceiras/subcontratantes apenas por força de disposição legal ou por estrita necessidade da efetivação das finalidades referidas;
- e) Os dados pessoais recolhidos, serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário ou cumprimento de prazo fixado por Lei;
- f) O titular dos dados pode exercer os direitos previstos no referido RGPD, designadamente o direito de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição e de reclamação para autoridade de controlo - Comissão Nacional de Proteção de dados - e-mail: geral@cnpd.pt, sem prejuízo das finalidades e prazos de conservação acima referidos;
- g) A comunicação dos dados pessoais recolhidos constitui, requisito de cumprimento da finalidade indicada, e/ou obrigação legal e contratual, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.

O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente requerimento correspondem à verdade.

PEDE DEFERIMENTO

Assinatura

Data

O Técnico de Atendimento procede à **verificação do processo**, aconselhando o requerente a não efetuar a entrega sem que o mesmo seja devidamente instruído.



NOTAS

O Técnico de Atendimento

Data

